



---

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 (GOV nº 40/2026)**  
**CONTRATANTE (UASG): 986713**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA**

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL - 100MG**

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 11.850,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta reais)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 11/06/2026 às 08h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim



# MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 2

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026**  
**PROCESSO SEI Nº 00017766/2026-44**

### **REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, dos Decretos Municipais nº: 17.500/2018 e alterações posteriores, 22.449/2024 e 22.778/2024 e das exigências estabelecidas neste Aviso.

Os regulamentos municipais supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

**Data da sessão:** 11 de junho de 2026

**Início da fase de lances:** 08h

**Encerramento da fase de lances:** 14h

**Local:** Sistema de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL - 100MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	445753	1.05.03.0076-6: ITRACONAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	CO	15.000

**1.2.** As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da dispensa em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT/CATSER mais semelhante ao descrito no Aviso / Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do equipamento existente e a utilizada pelo sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Aviso / Termo de Referência.

**1.3** - O valor estimado da aquisição dos objetos desta dispensa é de **R\$ 11.850,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

**1.4** - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 3

### 2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1** – Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da presente dispensa e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e seguirá todas as regras/diretrizes de disputa do sistema. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.1** - Os participantes deverão atender as condições exigidas no cadastramento do SICAF para recebimento das postostas.

**2.1.2** - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.2.2** - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.3** - Que não se enquadrem como ME/EPP/Equiparadas, quando houver a indicação de exclusividade para tal na página inicial deste Aviso;

**2.2.4** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.5** - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**2.2.6** - Em processo de falência;

**2.2.7** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.3** - A pessoa jurídica poderá participar da dispensa em consórcio, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 4

**2.4** - Ao cadastrar sua proposta para esta dispensa de licitação, a proponente **DECLARA** que:

**a)** não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

**b)** não possui sócios ou administradores com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

**c)** está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste aviso de dispensa;

**d)** é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**e)** DECLARA, ainda, que disponibilizará as instalações e aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto, bem como pessoal técnico com a respectiva qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando aplicável.

### **3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/fabricante do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

**3.3** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 5

**3.4** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

**3.4.1** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Projeto Básico e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:**

**3.8.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**3.8.1.1** - A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o participante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.8.2** - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta;

**3.8.3** - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 6

**3.8.4** - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**3.8.5** - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.8.6** - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**3.8.7** - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3.9** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste aviso.

### 4 - FASE DE LANCES

**4.1** - A partir das **08h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo finalizada no horário de encerramento de lances previsto neste aviso. As regras são aquelas automáticas do sistema, sendo de responsabilidade do proponente tomar conhecimento previamente do funcionamento do sistema Compras.Gov.

**4.2** - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1** - O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

**4.3** - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1** - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2** - O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 7

**4.4** - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5** - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6** - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7** - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1** - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**5.1** - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2** - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1** - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2** - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3** - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3** - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4** - O Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de 1



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 8

(uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

**5.5** - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

**5.6** - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**5.7** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.8.1** - contiver vícios insanáveis;

**5.8.2** - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.8.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.8.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.8.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.9** - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.9.1** - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.9.2** - apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 9

em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.10** - Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**5.10.1** - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

**5.11** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.12** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.12.1** - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.12.2** - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.13** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.14** - Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.15** - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.16** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 - HABILITAÇÃO



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 10

**6.1** - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.1** - Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF;

**6.2.2** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

**6.2.3** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**6.2.4** - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [Plataforma de Certidões](#)

**6.2.5** - Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP <https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>;

**6.3** - A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica participante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.3.1** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.1.2** - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.3.2** - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 11

**6.4** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7** - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.7.1** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.8** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.8.1** - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.8.2** - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.8.3.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **6.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.9.1.** Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da participante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

**6.9.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 12

**6.9.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

**6.9.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**6.9.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.9.1.5** - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**6.9.2.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.10 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**6.10.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.10.3.** Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.10.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**6.10.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.10.6.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 13

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.10.7.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.10.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**6.10.9.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**6.10.10.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**6.10.11.** Caso o participante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6.10.12** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.10.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas, o fornecedor será declarado vencedor.

### **6.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.11.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do fornecedor, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

**6.11.2.** As empresas com sede no Estado de São Paulo deverão apresentar a **Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações** expedida via sistema **e-Saj**, do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**, e também a Certidão emitida pelo seu sistema **eproc**, denominada "**COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) - CÍVEL**", podendo o Agente de Contratação diligenciar a sua complementação, de ofício, exclusivamente quando alguma delas não for enviada pelo licitante;

**6.11.2.1.** Sites para a obtenção das certidões do **item 6.11.2**, conforme os links disponibilizados



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 14

pelo TJSP em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>:

a) sistema e-Saj: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) sistema eproc: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>

### 6.12. DOCUMENTOS ADICIONAIS

**6.12.1.** Poderão ser solicitados documentos técnicos adicionais a fim de comprovação da qualificação da empresa.

### 7 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**7.1.** O prazo de entrega será conforme estabelecido no Termo de Referência.

**7.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.2.** Os itens deverão ser entregues no **Centro de Controle de Zoonoses**, localizado na Rua Júlio Mobaid, s/n, Vila São Francisco – Mogi das Cruzes/SP, em dias úteis, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min.

**7.3.** Os itens deverão ser entregues mediante emissão de nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração.

**7.4.** Caberá ao setor solicitante, o recebimento dos itens, incumbindo-lhe a declaração do aceite conforme as especificações do aviso.

**7.5.** O recebimento dos itens está sujeito à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o participante vencedor a reparar e corrigir as avarias ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

**7.6.** Os itens poderão ser rejeitados no todo quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.7.** A empresa fornecedora, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios que porventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 15

**7.8.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aprovação da Secretaria solicitante.

### **8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

**8.1** - As penalidades serão as elencadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o participante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

**8.3** - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato.

**8.4** - Aplica-se integralmente ao participante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no aviso e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **8.3** acima transcrito.

**8.5** - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **8.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei Federal 14.133/2021.

**8.6** - O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste aviso e no contrato e demais cominações legais.

**8.7** - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **8.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 155 em diante da Lei 14.133/2021.

**8.8** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 16

**8.9** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**8.10** - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**8.11** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao participante vencedor ou contratado o contraditório e ampla defesa.

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** - O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2** - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), para Dispensa exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, a Administração poderá:

**9.2.1** - Republicar o presente aviso com uma nova data, com abertura para ampla disputa.

**9.2.2** - No caso de nova abertura para ampla disputa o procedimento for novamente fracassado ou deserto, a Administração poderá:

**9.2.2.1** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.1** - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3** - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3** - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4** - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 17

agente competente da Administração na respectiva notificação, sendo este de, no mínimo, 1(uma) hora e de acordo com a situação concreta, com a devida razoabilidade.

**9.5** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7** - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8** - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9** - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10** - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11** - O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#)) e no endereço eletrônico da Prefeitura: ([Licitações de Mogi](#))

**9.12** - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste aviso.

**9.13** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta dispensa, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes.

**9.14** - É facultada à Administração em qualquer fase desta dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 18**

**9.15** - Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

**9.16** - Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

**9.17** - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.17.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**9.17.2** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Mogi das Cruzes, em 03 de junho de 2026.

**REBECA BARUFI**

Secretária Municipal de Saúde de Bem-Estar



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 19

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal 14.133/21.

#### 1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I e II)

Este Termo de Referência tem por objetivo a Dispensa de Licitação para a aquisição de “ITRACONAZOL 100mg - CÁPSULAS”.

**1.1.** O objeto tem caráter de entrega imediata a partir da ciência da Autorização de Fornecimento;

**1.2.** As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;

**1.3.** Os itens ofertados deverão ser compatíveis com o descrito na Autorização de Fornecimento.

**1.4.** A entrega deverá ser realizada no endereço RUA JULIO MOBAID, S/N (ATÉ 16H00) VILA SÃO FRANCISCO – CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DE MOGI DAS CRUZES;

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD
1.05.03.0076-6	ITRACONAZOL 100 mg	ITRACONAZOL 100mg – cápsulas	cápsulas	15.000

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, al. b)

**2.1.** A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades operacionais do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), responsável pela execução contínua das ações previstas no Programa Municipal de Vigilância e Controle da Esporotricose Felina, que prevê, entre outras ações, o fornecimento controlado de tratamento antifúngico



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 20

como medida para redução da transmissão zoonótica da enfermidade, conforme diretrizes técnicas aplicáveis às ações de vigilância em saúde.

**2.2.** O itraconazol constitui medicamento essencial ao tratamento da esporotricose felina, sendo atualmente considerado fármaco de referência para a terapêutica da enfermidade. Sua utilização permite reduzir a carga fúngica dos animais infectados, interromper a cadeia de transmissão zoonótica e assegurar adequada condução clínica dos casos acompanhados pelo CCZ.

**2.3.** Cabe ao CCZ o monitoramento clínico e epidemiológico dos animais positivos cadastrados no programa municipal, incluindo avaliação periódica da evolução terapêutica, orientação aos tutores quanto às medidas de biossegurança e acompanhamento das condições sanitárias relacionadas ao manejo e domiciliação dos animais acometidos. Nesse contexto, a manutenção regular do fornecimento do medicamento mostra-se fundamental para garantir a continuidade das ações de vigilância e controle da enfermidade, bem como a adequada resposta terapêutica dos animais acompanhados pelo serviço municipal.

**2.4.** Considerando que não existe, atualmente, Ata de Registro de Preços vigente que contemple o quantitativo pretendido de "ITRACONAZOL 100 mg – CÁPSULAS", faz-se necessária a adoção de procedimento específico para aquisição do insumo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)**

A solução proposta consiste na aquisição de "ITRACONAZOL 100 mg – CÁPSULAS", medicamento antifúngico essencial para o tratamento e monitoramento dos animais acometidos por esporotricose felina no âmbito das ações desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). O medicamento constitui insumo indispensável para a operacionalização do Programa Municipal de Vigilância e Controle da Esporotricose Felina, permitindo a continuidade do acompanhamento terapêutico dos animais positivos, a redução da carga fúngica e o controle da transmissão zoonótica da enfermidade.

A disponibilização regular do medicamento contribui para redução do risco de interrupções terapêuticas, diminuição da circulação de animais infectados como fontes ativas de transmissão e fortalecimento das ações municipais de enfrentamento da esporotricose felina, em conformidade com as diretrizes técnicas aplicáveis às ações de saúde pública veterinária e vigilância de zoonoses.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 21

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. O medicamento “ITRACONAZOL 100 mg – CÁPSULAS” a ser fornecido deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

- possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- ser fornecido em cápsulas contendo 100 mg de itraconazol, em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, íntegra e identificada;
- apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo justificativa técnica formalmente aceita pela Administração;
- conter, nas embalagens primárias e secundárias, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, concentração e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável;
- ser entregue acompanhado de bula e demais informações técnicas obrigatórias;
- garantir que o transporte e armazenamento do medicamento ocorram em condições adequadas de temperatura, umidade e conservação, preservando integralmente sua estabilidade, eficácia e segurança;
- ser entregue em remessa única no endereço operacional do Centro de Controle de Zoonoses (Rua Júlio Mobaid, s/n, Vila São Francisco – Mogi das Cruzes/SP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- assegurar que os produtos fornecidos estejam livres de avarias, adulterações, violação de embalagem ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização;
- observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, bem como a legislação sanitária e farmacêutica aplicável ao fornecimento de medicamentos

### 4.2. Atestados e documentos:

4.2.1. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária competente da



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 22

sede da empresa fornecedora, compatível com a atividade de comércio, distribuição ou fornecimento de medicamentos;

**4.2.2.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando aplicável.

### **4.3. Declarações:**

**4.3.1.** Declaração de regularidade fiscal da empresa fornecedora, atestando a regularidade perante os órgãos fazendários competentes;

**4.3.2.** Declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, garantindo regularidade perante a legislação vigente;

**4.3.3.** Declaração de que os medicamentos fornecidos possuem registro válido na ANVISA e atendem integralmente às especificações técnicas exigidas pela contratação.

## **5. DISPENSA ELETRÔNICA**

Trata-se de aquisição única de “ITRACONAZOL 100 mg – CÁPSULAS”, medicamento indispensável para o acompanhamento terapêutico dos animais acometidos por esporotricose felina no âmbito das ações do Programa Municipal de Vigilância e Controle da Esporotricose Felina, assegurando a continuidade das atividades de monitoramento clínico e epidemiológico, controle da transmissão zoonótica e fornecimento controlado de tratamento antifúngico executadas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

Considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a necessidade de fornecimento imediato para manutenção das atividades contínuas de vigilância em saúde, e inexistindo Ata de Registro de Preços vigente que contemple adequadamente a quantidade pretendida, a contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no referido dispositivo legal.

Ressalta-se, ainda, que a demanda se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, tratando-se de insumo



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 23

essencial à manutenção das atividades técnicas executadas pelo CCZ no enfrentamento da esporotricose felina como agravo relevante de saúde pública.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)**

**6.1.** A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento único e integral de “ITRACONAZOL 100 mg – CÁPSULAS”, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, a ser realizado pela empresa contratada após a emissão da Nota de Empenho.

**6.2.** A entrega deverá ser efetuada em parcela única no Centro de Controle de Zoonoses (Rua Júlio Mobaid, s/n, Vila São Francisco – Mogi das Cruzes/SP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis e durante o horário de expediente da unidade (das 8h às 16h).

**6.3.** A contratada deverá garantir que o transporte, acondicionamento e entrega do medicamento sejam realizados em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, assegurando condições adequadas de conservação, integridade das embalagens e preservação da qualidade, eficácia e segurança do produto, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos, avarias, violação de embalagens ou irregularidades identificadas no ato do recebimento.

**6.4.** Caberá à equipe técnica do CCZ a fiscalização do recebimento e a verificação da conformidade dos medicamentos entregues, devendo ser rejeitados os itens que apresentem embalagem violada, ausência de identificação de lote ou validade, divergência em relação às especificações contratadas, avarias, prazo de validade incompatível ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua utilização.

**6.5.** Eventuais substituições deverão ser realizadas pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração, devendo os medicamentos substituídos atender integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.

**6.6.** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Municipal.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 24

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)**

**7.1.** Receber o medicamento “ITRACONAZOL 100 mg – CÁPSULAS” de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos documentos que compõem o processo de dispensa;

**7.2.** Rejeitar e devolver, total ou parcialmente, os medicamentos que apresentarem embalagens violadas, avarias, prazo de validade incompatível, ausência de identificação de lote, divergência quanto à especificação contratada, inadequações de acondicionamento ou quaisquer outras inconformidades com as exigências técnicas e sanitárias estabelecidas;

**7.3.** Emitir a Nota de Empenho em favor da contratada, no valor correspondente à aquisição autorizada;

**7.4.** Efetuar o pagamento devido à contratada dentro do prazo estabelecido, após o recebimento definitivo e o ateste da conformidade do objeto pela equipe técnica designada;

**7.5.** Proporcionar todas as condições e informações necessárias à adequada execução da entrega, facilitando o acesso ao local e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**7.6.** Notificar a contratada, por escrito, sempre que constatadas irregularidades no fornecimento, determinando a substituição dos itens em desconformidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

**7.7.** Registrar em relatório próprio o recebimento, a avaliação da conformidade dos medicamentos e as eventuais ocorrências relacionadas à execução da contratação, com vistas à adequada rastreabilidade do processo;

**7.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação sob responsabilidade do servidor Mario Junio Perdigão de Lima Martins.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)**

**8.1.** A entrega acontecerá no local indicado pela Secretaria na Autorização de Fornecimento (AF);

**8.2.** O prazo de pagamento será de 30 dias a partir do fornecimento da mercadoria;

**8.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 25

para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

**9.1.** Trata-se de aquisição em caráter de entrega imediata, considerada de pequeno valor.

**9.2.** O critério de julgamento das propostas será o de MELHOR PREÇO para o produto a ser adquirido.

**9.3.** Nesta compra, há a aquisição de 1 item, sem necessidade de parcelamento, tendo em vista que a contratada ofertou o menor preço.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

**10.1.** Na pretensa aquisição, adotou-se o critério de menor preço conforme orçamentos elencados na inicial.

### 11. CERTIFICAÇÃO

**11.1.** Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

**Rebeca Barufi**

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

TR Elaborado por:  
Debora Fumie Murakami



# MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 26

## ANEXO II MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

### PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar  
Mogi das Cruzes - São Paulo

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026

PROCESSO SEI Nº 000177662026-44

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL - 100MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à participante em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$:</b>

As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da dispensa em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT/CATSER mais semelhante ao descrito no Aviso / Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição da compra/serviço existente e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Aviso / Termo de Referência.

**DADOS BANCÁRIOS:** \_\_\_\_\_

### DECLARAMOS QUE:

1. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento ou execução de serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
2. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - FLS. Nº 27**

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3. O fornecimento do produto ou a prestação dos serviços será efetuada de conformidade com o estabelecido no Aviso e seus Anexos.

4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de envio da proposta.

5. Conhecemos as condições do Aviso e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.